

Itaituba-PA, 10 abril de 2024.

MEMO. N° 061/2024

Da: SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

José Alcir Oliveira da Silva

Para: SEFIN/DICON/LICITAÇÃO


Att: Aloisio

Assunto: Aditivo de Prazo.

Senhor (a) Diretor (a),

Venho por meio deste, encaminhar o pedido de aditivo de prazo da empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA, referente ao Contrato: 20220150 Pregão: 005/2022-PP. Visando que o aditivo vence dia 14 de abril de 2024 e a empresa ainda possui processos em tramite para pagamentos, sendo assim, os processos não tramitarão em tempo hábil.

Atenciosamente,


Euelides Alves Da Costa Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Municipal N° 00119/2023

PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº20220150 DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022-PP.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a essa diretoria de compras e licitação, solicitar nova PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO por igual período para o contrato acima citado da empresa VICTO'R CONSTRUTORA LTDA que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS*, pois que a prorrogação anteriormente firmada tem seu encerramento em 14/04/2024.

Solicitamos a prorrogação do contrato acima citado, em virtude da empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que a mesma, atende a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização dos equipamentos quando solicitados, contribuindo com o bom desempenho desta secretaria.

A Secretaria mantém a necessidade dos mesmos equipamentos, horas e diárias quantificados nos contratos. A necessidade de máquinas e veículos para o ano de 2024/2025 estando dentro do planejamento desta Secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente os mesmos equipamentos, haja vista que a secretaria tem um planejamento de terraplanagem em estradas vicinais onde há a necessidade de muitos equipamentos. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos. Na limpeza pública também há a necessidade de equipamentos. A secretaria não tem equipamentos próprios para atender todas as demandas aqui citadas.

Elencamos aqui a CLÁUSULA SEGUNDA do referido contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência dos equipamentos nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pará, 09 de Abril de 2024.



Euclides Alves da Costa Filho
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 0119/2023

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20220150

Contratada: VICTO'R CONSTRUTORA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20220150 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 14/04/2023, tendo o mesmo sido prorrogado até 14/04/2024. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado até 14/04/2025.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e maquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 08 de Abril de 2024.

Euclides Alves da Costa Filho

Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 0119/2023

Victor Marques
VICTO'R CONSTRUTORA
CNPJ: 22.814.959 / 0001-01
PAULO VICTOR MARQUES FERNANDES
CPF: 030.355.162-35

1
Recebido
08.04.2024



TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 20220150, tem como objeto: contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do município de Itaituba-PA. Ilmo. Senhos secretario **Euclides Alves da Costa Filho**, aceitamos todos os termos da solicitação de termo aditivo de igual prazo do contrato de **Nº 20220150**, solicitado pela secretária municipal de infraestrutura.

Atenciosamente.

ITAITUBA – PA 08 de abril 2024

VICTO'R CONSTRUTORA
CNPJ: 22.814.959 / 0001-01
PAULO VICTOR MARQUES FERNANDES
CPF: 030.355.162-35

VICTO'R CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 22.814.959/0001-01